EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, em razão de solicitação da Gerência de Tecnologia da Informação, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, **tipo Menor Preço, Por Item, com itens de participação exclusiva e cota reservada de até 25% dos itens licitados para ME, EPP e MEI, de acordo com as especificações constantes no anexo "II", na Forma da Lei Estadual n° 9.529/2011, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015,** em vista do que consta do Processo Administrativo n.º 0372/2017- EMAP, de 15.03.2017, conforme o descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, Lei Estadual n° 9.529/2011, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública do Pregão terá início às **14:00 horas, Hora Local, do dia 11 de setembro de 2017, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data**, devendo o credenciamento e a entrega dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos, serem feitos na Comissão Setorial de Licitação - CSL/EMAP, situada no prédio sede da EMAP, localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Porto do Itaqui, em São Luís – MA, na data e horário acima mencionados.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição No-Breaks com baterias internas, e garantia estendida de 36 meses on-site, conforme Termo de Referência e a Minuta do Contrato constantes dos **Anexos I e IX** deste Edital;

1.2. O valor máximo a ser pago pelo fornecimento do objeto desta licitação é de **R$ 265.013,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, treze reais e cinquenta centavos)**, já incluídos todos os custos com o fornecimento e entrega dos materiais, conforme especificações do Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital, e dividido nos itens discriminados a baixo:

a) **ITEM 1 – Participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI,** conforme o disposto no § 4º do art. 7º da Lei estadual nº 10.403/2015**: R$ 64.966,50** (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

b) **ITEM 2 – Participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI,** conforme o disposto no § 4º do art. 7º da Lei estadual nº 10.403/2015**: R$ 36.125,00** (trinta e seis mil cento e vinte e cinco reais).

c) **ITEM 3 – Ampla Participação: R$ 134.118,00** (cento e trinta e quatro mil cento e dezoito reis)

d) **ITEM 3.1 – Cota Reservada a Participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI,** conforme o disposto nos parágrafos do art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015**: R$ 29.804,00** (vinte e nove mil oitocentos e quatro reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS MATERIAIS	UNIDA-DE	QUANTI-DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**Nobreak - Potência: 1.4 KVA - Entrada: 127/220V - Saída: 115V** Características de Entrada: Bivolt automático entrada 115-127V ou 220V; Possuir saída 115/127V; Possuir Potência Nominal 1400VA; Microprocessador RISC/FLASH de alta capacidade; Deve ser Interativo com regulação ON LINE. Possuir Filtro de linha com 4 estágios de regulação; Estabilizador interno; Forma de onda senoidal por aproximação; Possuir DC Start para permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; Dispositivo de regulagem automática da bateria; Possuir capacidade de informar substituição da bateria; Possuir Chave Liga / Desliga temporizada: evita acionamentos acidentais ou involuntários; Possuir inibidor de alarme sonoro; Possuir Função Autoteste: ao ser ligado, o equipamento auto-executa uma rotina de testes em seus circuitos internos; Possuir Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Possuir Circuito desmagnetizador; Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. Possuir Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia. Possuir Porta fusível externo com unidade reserva. Característi-cas de Autonomia / Baterias: Possuir 02 baterias internas de 7Ah; Possuir Recarregador Strong Charger para permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Possuir recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado). Possuir mínimo 5 tomadas de saída no Padrão NBR 14136; Características de Proteção: Possuir proteções no inversor contra curto circuito;. Possuir proteção contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e desligamento automático; Possuir proteção contra sub/sobre tensão na rede elétrica; Possu-ir proteção contra sobre aquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático; Garantia de 36 Meses. **Participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI conforme § 4º do art. 7º da Lei estadual nº 10.403/2015.**	UN	50	1.299,33	64.966,50
2	**Nobreak Senoidal ModeloTorre - Potência: 3.0 a 3.2 KVA - Entrada: 115/127/220V - Saída: 115/220V** Características de Entrada: Potência Nominal 3000VA / 3200VA / 2240 Watts; Bivolt automático, ou possuir chave seletora; Entrada 115-127/220V; Deve possuir microprocessador de alta velocidade; Possuir Bypass automático, isolado e estabilizado; Deve ser ON-LINE Dupla conversão; Possuir inversor sincronizado com a rede; Possuir forma de onda senoidal; Possuir painel frontal com bargraph para monitorar o nível de	UN	05	7.225,00	36.125,00

	carga das baterias e a potência consumida na saída do nobreak; Possuir inibidor de alarme sonoro; Características de Saída: 115 ou 220V; Possuir Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga etc. Possuir no mínimo 6 tomadas Padrão NBR 14136 10A ou 20A; Características de Autonomia / Baterias: Possuir no mínimo 9 baterias internas 12Vdc/7Ah; Executar Auto Teste ao ser ligado; em seus circuitos internos, inclusive baterias; Possuir carregador para baterias com níveis muito baixos de carga; Possuir recarga automática das baterias; Permitir integração com grupo gerador; Possuir conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia; Possuir Tecnologia DC Start; Características de Proteção: Proteção contra a descarga total das baterias; Proteção escalonada contra sobrecarga e curto- circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída; Proteção contra sub/sobre tensão de rede com retorno automático; Proteção contra sobreaquecimento no inversor com alarme e posterior desligamento automático; Possibilitar configuração de frequência entre 50Hz e 60Hz; Características de Gerenciamento do Sistema: Possuir Saída para comunicação inteligente RS-232; Possuir software para gerenciamento de energia com funções como: relatório de eventos, temperatura, tensão de entrada e saída, potência, tensão de bateria, frequência dc rede, shutdown e restart programáveis; Garantia de 36 Meses. **Participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI conforme § 4º do art. 7º da Lei estadual nº 10.403/2015.**				
3	**Nobreak Senoidal Torre Monofásico - Potência: 6 KVA - Entrada: 115-127/220V - Saída: 115-127V** Características de Entrada: Senoidal On-Line dupla conversão; Microprocessador DSP; Possuir banco de baterias com no mínimo 16 Baterias de 12Vdc/7Ah; Baterias de longa duração e alta confiabilidades; Autonomia de 42 minutos considerando uma carga de até 2400 Watts; Entrada 115-127V/220V com seleção através de bornes; Possuir Potência Nominal 6000VA 4800 Watts; Possuir display inteligente em LCD com interação por meio de teclas de comando que permita selecionar informações; Comunicação através das portas Serial RS-232 e RS-485 e Ethernet RJ45; Recarga automática das baterias; Conexão para baterias externas; Função DC Start; Funões Bypass manual e automático; Possuir alarmes audiovisuais: Led, sonoro e inibidor; Função Mute; Mínimo de 6 tomadas Padrão NBR 14136 10A ou 20A e Barra de	UM	09	14.902,00	134.118,00

	Terminas (Bornes); Possuir inversor sincronizado com a rede (Sistema PLL); Compatibilidade com grupo gerador; Possuir isolação galvânica; Características de Saída: Possuir saída 115-127V; Forma de onda no inversor: Senoidal Pura; Características de Proteção: Sobrecarga entre 100 a 120% operar em modo inversor por 15 minutos, após este período o Bypass deve ser acionado; Sobrecarga entre 120 a 150%, operar em modo inversor por 15 segundos, após este período o Bypass deve ser acionado; Proteção contra variações de frequência de rede; Correção linear de variação de rede; Correção de fator de potência de entrada; Proteção contra distorção harmônica na rede; Surtos de tensão de entrada; Proteção contra ruídos na rede elétrica; Proteção contra sobre e subtensão; Garantia de 36 Meses. **Ampla Participação.**				
3.1	**Nobreak Senoidal Torre Monofásico - Potência: 6 KVA - Entrada: 115-127/220V - Saída: 115-127V** Características de Entrada: Senoidal On-Line dupla conversão; Microprocessador DSP; Possuir banco de baterias com no mínimo 16 Baterias de 12Vdc/7Ah; Baterias de longa duração e alta confiabilidades; Autonomia de 42 minutos considerando uma carga de até 2400 Watts; Entrada 115-127V/220V com seleção através de bornes; Possuir Potência Nominal 6000VA 4800 Watts; Possuir display inteligente em LCD com interação por meio de teclas de comando que permita selecionar informações; Comunicação através das portas Serial RS-232 e RS-485 e Ethernet RJ45; Recarga automática das baterias; Conexão para baterias externas; Função DC Start; Funões Bypass manual e automático; Possuir alarmes audiovisuais: Led, sonoro e inibidor; Função Mute; Mínimo de 6 tomadas Padrão NBR 14136 10A ou 20A e Barra de Terminas (Bornes); Possuir inversor sincronizado com a rede (Sistema PLL); Compatibilidade com grupo gerador; Possuir isolação galvânica; Características de Saída: Possuir saída 115-127V; Forma de onda no inversor: Senoidal Pura; Características de Proteção: Sobrecarga entre 100 a 120% operar em modo inversor por 15 minutos, após este período o Bypass deve ser acionado; Sobrecarga entre 120 a 150%, operar em modo inversor por 15 segundos, após este período o Bypass deve ser acionado; Proteção contra variações de frequência de rede; Correção linear de variação de rede;	UN	02	14.902,00	29.804,00

	Correção de fator de potência de entrada; Proteção contra distorção harmônica na rede; Surtos de tensão de entrada; Proteção contra ruídos na rede elétrica; Proteção contra sobre e subtensão; Garantia de 36 Meses. **Cota Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI conforme §§ do Art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015.**				
VALOR TOTAL ..... R$					R$ 265.013,50

1.3 O prazo de execução da presente contratação será de 06 (seis) meses.

1.4. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão e assinatura da Ordem de Fornecimento.

2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.2. O pedido de impugnação deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da EMAP, localizado no Prédio sede da EMAP, na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui, São Luís-MA, dentro do horário de expediente da EMAP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das Propostas, constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 **Os itens 1 e 2 da planilha orçamentária**, por terem valores totais estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, observado o disposto no § 4º do art. 7º da Lei estadual nº 10.403/2015, **são destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI);**

3.1.2 **O item 3.1** da planilha orçamentária, que representa quantitativo em separado (cota reservada) do **item 3**, que está no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do referido item, **é destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)** nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, observado o disposto nos parágrafos do art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015.

3.1.2.1 Não havendo vencedor da cota reservada para ME, EPP e MEI, a que se refere o item 3.1.1, do edital, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, desde que praticarem o preço do primeiro colocado.

3.1.2.2 Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo **menor preço** obtido entre elas, conforme § 3º, art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015.

3.1.3 A condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Microempreendedores Individuais (MEI) deverá ser comprovada na forma do item 4.5 deste edital.

3.2 Não pode participar diretamente desta licitação ou da execução do contrato:

a) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) Empresa responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seu cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) Empresa que se encontre em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) Servidor ou dirigente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;

e) Pessoa jurídica impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar;

f) Pessoa jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma da alínea anterior;

g) Pessoa física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma das alíneas anteriores.

h) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

i) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

j) Fica impedida de participar, também, deste certame a empresa responsável pela condenação de forma solidária ou subsidiária da EMAP em contrato anterior, já transitado em julgado. Todavia, caso a empresa arque com o valor da condenação, mediante ressarcimento, este impedimento fica sem efeito.

3.3 Não podem participar, direta ou indiretamente desta licitação, do contrato ou do fornecimento dos equipamentos e serviços a estes necessários, aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou parentesco, de até 3º grau, com o Pregoeiro ou membro da Comissão Setorial de Licitação da EMAP.

3.4 Não podem participar, concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante que quiser dar lances verbais deverá se apresentar para credenciamento, na data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por **Carta de Credenciamento** conforme modelo constante do **Anexo III**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

4.3. Os documentos citados no subitem anterior (instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento) deverão estar **acompanhados de cópia do Ato Constitutivo, ou Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores** (no caso de sociedade por ações) que identifiquem os seus responsáveis legais, sócios ou não, onde estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Esses documentos devem ser apresentados **separados dos envelopes de "proposta de preços"** e **"documentos de habilitação"** e acompanhados **da declaração dando ciência de que no seu entender cumpre plenamente os requisitos de habilitação,** podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo IV,** ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art.4, inciso VII da lei 10.520/2002. Caso a pessoa interessada seja o proprietário ou próprio administrador, sócio ou não, da licitante, esta deverá se apresentar munida da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações).

4.3.1. A falta da declaração exigida no subitem 4.3 implicará no descredenciamento do representante da licitante no certame , salvo se o interessado presente na sessão produzir este documento no momento do credenciamento

4.4. É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento de que trata o **subitem 4.2.** A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

4.5. Em se tratando de **Microempreendedor Individual-MEI, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar do benefício previsto no artigo 43 a 45 da citada Lei e **participar dos itens destinados a participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI,** é necessário, **à época do credenciamento**, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, através da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital ou modelo próprio da licitante desde que contenha as informações solicitadas no citado **Anexo V**, a ser apresentada **SEPARADA dos envelopes de "proposta de preços"** e **"documentos de habilitação"**.

4.5.1. A falta da declaração implicará no não enquadramento da licitante no certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte , salvo se o interessado credenciado presente na sessão produzir este documento no momento do credenciamento.

4.6. Não será admitida a participação de dois ou mais representantes para a mesma empresa, bem como de um representante para mais de uma empresa.

4.7. Aberta a sessão, o Pregoeiro informará a metodologia a ser desenvolvida prestando os esclarecimentos necessários sobre o desenvolvimento dos trabalhos, e convocará os licitantes interessados, para na forma dos subitens anteriores, realizarem o credenciamento de seu representante.

4.8. Encerrado o credenciamento e iniciada a abertura do primeiro envelope de propostas de preços, o ingresso de licitantes ao recinto será permitido apenas ao interessado assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos, não sendo mais admitidos, a partir desse momento, novas propostas/licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados **pessoalmente pelo interessado**, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo VIII,** ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

c) **Planilha de Preços**, expressos em Reais (R$), **compreendendo a discriminação dos equipamentos/materiais com indicação da marca,** do preço unitário e total, **para todos os itens aos quais pretendem concorrer** com base nos itens dispostos no **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços** deste

Edital, compreendendo a discriminação dos produtos, já incluídos todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (mão-de-obra, equipamentos, alimentação, EPI's, EPC's, materiais, serviços, alimentação, impostos, taxas, transporte, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação).

d) **Valor total da proposta** expresso em reais (R$), em algarismo e por extenso, permitidas apenas duas casas decimais, após a vírgula, já incluídas todas as despesas relacionadas direta ou indiretamente aos fornecimentos;

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias;

f) **Prazo de execução** do Contrato igual a 06 (seis) meses;

g) **Prazo de entrega dos equipamentos** será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão e assinatura da Ordem de Fornecimento.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento do equipamentos serem efetuados sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.

6.3. A licitante deverá considerar na formulação dos preços todos os tributos vigentes e eventuais benefícios/incentivos fiscais, quando houver, observando as condições a seguir:

6.3.1. A licitante cujo estado de origem de faturamento seja diferente do estado de destino do fornecimento ou do serviço, deverá calcular o valor do ICMS na Proposta, acrescendo ao seu preço final a alíquota interna do Estado de origem do fornecimento do(s) bem(ns) ou do serviço, bem como, para emissão da respectiva Nota Fiscal, visto que a EMAP não é contribuinte deste tributo.

6.3.2. Caso a licitante ou o(s) materiais tenha(m) algum benefício/incentivo fiscal, obtido com base na legislação vigente, este deverá ser considerado na composição do preço proposto. Obrigatoriamente, a licitante deverá anexar à Proposta Formal escrita comprovante de que faz jus ao referido benefício/incentivo fiscal.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.5. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

6.6 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6.7 O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

6.8. Caso algumas das informações descritas na alínea "a" do subitem 6.1 não constem na proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente até a data de assinatura do Contrato.

6.9. Caso o prazo de validade da proposta e/ou prazo de execução do fornecimento e/ou prazo de entrega dos materiais sejam omitidos na Proposta de Preços ou estejam em desacordo com o Edital, a

licitante não será desclassificada se o representante da licitante presente na sessão sanar a ausência e/ou o erro verificados junto ao Pregoeiro.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Encerrado o credenciamento o Pregoeiro procederá à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas e classificará para a fase de lances verbais o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, observado o valor máximo da contratação, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

7.3 Os licitantes credenciados selecionados, conforme os subitens anteriores, serão convidados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais inferior ao último por ele ofertado ou inferior a qualquer lance de outro licitante, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

7.4 O pregoeiro, antes de iniciar a fase de lances, poderá definir o percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

7.5 No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de preço, escritas melhor classificadas, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a que dará o primeiro lance.

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 Quando os licitantes credenciados não manifestarem mais interesse em apresentar lances, será encerrada a respectiva fase.

7.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10 Encerrados os lances, as propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao preço da proposta mais bem classificada (menor preço) serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas licitantes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

7.10.1 Aplica-se o disposto no item anterior somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11 Não havendo vencedor da cota reservada para ME, EPP e MEI, a que se refere o **item 3.1.2**, do edital, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, desde que praticarem o preço do primeiro colocado.

7.12 Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo **menor preço** obtido entre elas, conforme § 3º, art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015.

7.13 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.14 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15 Sendo aceitável a oferta de menor lance, será verificado o atendimento pela licitante de todas as exigências editalícias. Caso contrário, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora nessa fase.

7.16. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

7.16.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.16.2. Não estiver acompanhada do Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho, de acordo respectivamente com os Anexo VIII deste Edital, salvo se o interessado presente na sessão for sócio ou proprietário ou procurador, o qual poderá produzir este documento no momento em que for constatada a sua falta na própria sessão;

7.16.3. Apresentar, após a fase de lances ou negociação, preço total superior ao valor máximo estimado pela EMAP, no subitem 1.2 deste Edital, por item;

7.16.4. Apresentar prazos de validade da proposta e/ou execução do contrato e/ou prazo de fornecimento dos equipamentos em desacordo com o estabelecido nas alíneas “e”, “f”, e “g”, do subitem 6.1 deste Edital e não corrigi-lo(s) ou saná-lo(s) conforme previsto no subitem 6.9 deste Edital;

7.16.5. Apresentar proposta de preço com qualquer item com especificação e/ou quantitativos divergentes dos previstos no Anexo II – Modelo de Proposta, deste Edital, que venha a comprometer significativamente o objetivo final da contratação;

7.16.6. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas insanáveis capazes de dificultar o julgamento;

7.16.7. Forem apresentadas com rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

7.16.8. Forem apresentadas por fax, via postal, meio eletrônico, ou por qualquer outro meio divergente ao estabelecido neste Edital.

7.17. Quando todas as propostas de preço forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

7.18. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar os preços visando sua redução.

7.19. Aceita a proposta de **menor lance**, será aberto o Envelope de Documentos de Habilitação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

7.20. Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias a licitante será declarada vencedora, devendo apresentar no prazo de 03 (três) dias a proposta de preços devidamente ajustada ao lance ou ao valor negociado, sendo-lhe adjudicado, se não houver protesto por recurso, o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.21. Verificando-se discordância no preço parcial, o mesmo poderá ser corrigido com base no preço unitário e na quantidade efetivamente ofertada. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, deste que estes satisfaçam aos interesses da EMAP independentemente de consulta ao licitante.

7.22. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas de preços e da documentação de habilitação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.23. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo, ao final, assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado, identificado conforme o indicado no subitem 5.1.

8.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

8.3. A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

a) Habilitação Jurídica;
b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
c) Qualificação Econômica e Financeira;
d) Qualificação Técnica;
e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

8.4. A **Habilitação Jurídica** deverá ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:

8.4.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

8.4.2. **Ato constitutivo**, **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente;

8.4.3. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA),** comprobatória da situação atualizada do seu registro, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em atendimento ao disposto no art. 28, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e cumprimento aos termos do Decreto Estadual nº 21.040/2005, exigível somente para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. O **Microempreendedor Individual-MEI**, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o número do seu registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a citada certidão da JUCEMA;

8.4.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.4.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. A **Regularidade Fiscal e Trabahista** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 **(INSS)**, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02.10.2014;

8.5.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.5.3.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

8.5.3.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

8.5.3.3. Quando a prova de regularidade de que trata este subitem for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

8.5.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.5.4.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais, e;

8.5.4.2. Certidão Negativa quanto à Divida Ativa Municipal;

8.5.4.3. Quando a prova de regularidade de que trata este subitem for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, sendo que para as empresas estabelecidas no município de São Luís-MA., a prova de regularidade deverá ser feita mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos,** conforme Instrução Normativa n.º 04/2016-GS-SEMFAZ.

8.5.5 Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**.

8.5.6. Prova de **Regularidade Trabalhista** mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

8.7. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1 **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.7.1.1 **As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que demonstrem essa condição nos termos do subitem 4.5, deste edital, ficam dispensadas do cumprimento da apresentação de balanço patrimonial, a que se refere o item 8.7.1 deste edital, nos termos do art. 13 da Lei estadual nº 10.403/2015**.

8.7.1.2 Entenda-se como "último exercício social já exigível" o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **ano 2016**, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1999/2014 – Plenário – TCU).

8.7.1.3 Entenda-se como **"apresentados na forma da lei"** o seguinte:

a) **Para os empresários e sociedades empresárias em geral, usuárias do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED:** mediante apresentação do **comprovante de recibo de entrega** emitidos pelo SPED **e do balanço patrimonial e demais demonstrações registrados no livro diário constantes do SPED**, **IMPRESSOS a partir deste sistema**, conforme art. 1º do Decreto 8.683/2016, de 26.2.2016.

b) Nos demais casos:

I. Para os empresários e sociedades empresárias: cópia autenticada do **balanço Patrimonial e** demais demonstrações contábeis registrados e **extraídos do Livro Diário**, **acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário**, devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69);

II. Para as sociedades empresárias anônimas (regidas pela Lei nº 6.404/76): cópia autenticada do balanço Patrimonial e demonstrações contábeis publicados em Diário Oficial e/ou em Jornal de grande circulação, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante (caput do artigo 132 e 176, e caput e § 5º do art. 289, da Lei nº 6.404/76);

III. Para as sociedades simples constituídas segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil: mediante cumprimento das normas fixadas para as sociedades empresárias em geral, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial, nos termos do art. 983 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.7.1.4 A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através da apresentação pelo licitante de memória de cálculo de índices contábeis, utilizando-se as fórmulas abaixo e demonstrando que os resultados atendem aos valores mínimos pré-estabelecidos:

8.7.1.4.1. **Índice de Liquidez Geral (ILG)**.

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq \textbf{1,0}$$

8.7.1.4.2. **Índice de Liquidez Corrente (ILC).**

$$\textbf{ILC} = \frac{\qquad\qquad\qquad\qquad}{} \geq \textbf{1,0}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a) As empresas que apresentarem resultado do ILG e/ou ILC menor do que o exigido, quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.
b) Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabalecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).
c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.
d) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais Sociedades deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.7.2. **Certidão Negativa de Falência** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.8. A **Qualificação Técnica** deverá ser comprovada por meio da apresentação do seguinte documento:

8.8.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou o fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, No-breaks com bateria interna (UPS).

8.9. **Declaração de que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Anexo VII**.

8.10. **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação**, nos termos do **Anexo VI**. (apresentar somente a empresa que optar pelo disposto no subitem 8.14 deste Edital).

8.11. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **Regularidade Fiscal e Trabalhista** relacionadas no item 8.5, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, ou diretamente 10 (dez) dias úteis, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

8.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 11 deste Edital, cabendo à Administração selecionar a oferta subsequente em ordem de preço, verificando se existem outros licitantes

com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, e proceder ao exame de conformidade da proposta, a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, e assim sucessivamente até encontrar uma que atenda aos requisitos do Edital e aos interesses da EMAP.

8.13. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

8.14. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP ou outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos subitens 8.4.1, 8.4.2 8.4.4, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação**, conforme o modelo do **Anexo VI** deste Edital.

8.15. **Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela CSL da EMAP, sendo neste último caso com antecedência de <u>até 24 (vinte e quatro) horas</u> da data marcada para a abertura dos envelopes, e exclusivamente no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h, mediante a apresentação dos originais para confronto**.

8.16 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.17. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, na forma do Inciso XVIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, ao final da Sessão Pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da Sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Havendo manifestação da intenção de recurso, caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Presidente da EMAP**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Presidente da EMAP**, poderá homologar este procedimento licitatório, cabendo à **EMAP** a contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s).

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação do resultado da presente licitação pelo **Presidente da EMAP**, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, pela **EMAP,** para no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da data de ciência da convocação, assinar o Contrato na EMAP, prestar a garantia, se houver, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11 deste Edital.

10.1.1 Excepcionalmente, e a critério exclusivo da EMAP, mediante requerimento fundamentado da empresa adjudicatária, a assinatura do contrato poderá ocorrer fora da sede da entidade licitante.

10.1.2 Caso tenha deferido o pedido de assinatura do contrato fora da sede da EMAP, e observado, em qualquer hipótese, o prazo indicado no subitem 10.1, a empresa adjudicatária procederá à impressão colorida e integral de 03 (três) vias do contrato e dos respectivos anexos e coletará a assinatura dos respectivos representantes legais. Competir-lhe-á, ainda, reconhecer em cartório a firma do respectivo signatário do instrumento contratual e da respectiva testemunha, remetendo, nas vinte e quatro horas seguintes a esse reconhecimento, por companhia aérea, as três vias do termo contratual e de eventual documentação requerida no ato de convocação.

10.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.

10.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, prestar a garantia, se houver, e receber a Ordem de Serviço, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar comprovação de regularidade com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/04/05, exceto no caso de empresas sediadas em outras unidades federativas que não possuam filial no Estado do Maranhão, hipótese na qual será dispensada da referida exigência.

10.5. A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar e perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de 02 dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.2- Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

11.2.1 suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 2 (dois) anos, de acordo com o disposto no Art. 7º do Decreto nº 28.905, de 05.03.2013;

11.2.2 declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contrato com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos ou até que ele cumpra as condições de reabilitação;

11.2.3 impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos - SGC por igual prazo.

11.3 Além das penalidades estabelecidas anteriormente, a **EMAP** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1 Advertência escrita.

11.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido pela EMAP.

11.4 A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houver, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

11.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro de 2017, Fonte 227- Recursos das Empresas Estatais – Natureza da despesa 44.90.52 Equipamentos e materiais permanentes, CAPEX: Nobreaks.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

13.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.3. Fica assegurado à **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP** o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

13.9. No julgamento da habilitação e das propostas, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13.11. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial e/ou Jornal de grande circulação, e/ou no sítio da EMAP, e/ou mediante comunicação diretamente aos interessados através de Fax e/ou e-mail.

13.12. Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no sítio www.emap.ma.gov.br, no link emap/transparência/licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.).

13.13. **Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a licitante deverá acessar o sítio www.emap.ma.gov.br, no link emap/transparência/licitações para acompanhamento de quaisquer alterações, erratas, adiamento, esclarecimentos, julgamento de impugnação, revogação, anulação e demais informações complementares referentes ao presente Edital.**

13.14- Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

13.15- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Proposta.
ANEXO III – Carta de Credenciamento.
ANEXO IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação.
ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.
ANEXO VII – Declaração que não Emprega Menor de 18 (Dezoito) anos.
ANEXO VIII – Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho.

ANEXO IX – Minuta do Contrato.
ANEXO X – Regras de trânsito do Porto do Itaqui.

São Luís/MA. 24 de agosto de 2017.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência contratação de empresa especializada para aquisição No-Breaks com baterias internas, e garantia estendida de 36 meses on-site. A vigência desta contratação será de 06 (seis meses).

1.1. DETALHAMENTO

O UPS (*Uninterruptible Power Supply*) conhecido no Brasil como **No-Break,** é um aparelho que filtra a energia elétrica que chega aos equipamentos, fornecendo energia de qualidade e impedindo interrupções não programadas no fornecimento de eletricidade, como ocorre em caso de blecautes. Ele funciona como uma reserva energia em caso de necessidade proporciona um tempo de autonomia para que as tarefas sejam concluídas ou que ações sejam tomadas no caso de tempo de interrupção de energia elétrica da concessionária seja maior do que o suportado pela bateria do equipamento, evitando o desligamento involuntário de equipamentos essenciais para o funcionamento do Porto.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme exposto acima, No-breaks são importantes para manter equipamentos ligados após interrupção na rede elétrica. Atualmente, a EMAP possui equipamentos defasados, defeituosos, sem garantia e manutenção que não atendem às nossas necessidades. A área do Porto é composta por vários prédios, todos dotados de infraestrutura de TI ligados às redes de voz e dados com papel importante nas operações portuárias, dentre elas podemos citar as principais:

- ✓ BALANÇA
- ✓ CCCOM;
- ✓ CONFERENTES;
- ✓ CCO;
- ✓ PAN;
- ✓ PRC;
- ✓ TERMINAL DA PONTA DA ESPERA;
- ✓ CUJUPE e etc.

Estas áreas desempenham papel fundamental para a EMAP, e devem permanecer com energia sem interrupção. Existe ainda o sistema de monitoramento CFTV, com câmeras distribuídas em diversos pontos estratégicos do Porto, incluindo Berços, visando zelar pela segurança e fiscalização das operações e do trânsito na área alfandegada.

Com esta Contratação, também será possível substituir e adicionar equipamentos nas estações de trabalho dos colaboradores que possuem Estabilizador, pois este não possui baterias para man-

tê-los ligados após uma interrupção no fornecimento de energia. Sabe-se ainda, que ocorrem constantes interrupções devido à sobrecarga na rede, e com estabilizadores os computadores desligam danificando o sistema operacional. Situação que acaba demandando o acionamento da GETIN para resolução do problema, causando a paralização das atividades do colaborador.

3. VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Descrição	Quantidade	Valor R$ Unitário	Valor R$ Total
Fornecimento de No-Breaks com baterias internas com garantia estendida de 36 Meses On-site.	66 Equipamen-tos		
Valor Total desta Contratação R$:			**R$**

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor total

1	**Nobreak - Potência: 1.4 KVA - Entrada: 127/220V - Saída: 115V** Características de Entrada: Bivolt automático entrada 115-127V ou 220V; Possuir saída 115/127V; Possuir Potência Nominal 1400VA; Microprocessador RISC/FLASH de alta capacidade; Deve ser Interativo com regulação ON LINE. Possuir Filtro de linha com 4 estágios de regulação; Estabilizador interno; Forma de onda senoidal por aproximação; Possuir DC Start para permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; Dispositivo de regulagem automática da bateria; Possuir capacidade de informar substituição da bateria; Possuir Chave Liga / Desliga temporizada: evita acionamentos acidentais ou involuntários; Possuir inibidor de alarme sonoro; Possuir Função Autoteste: ao ser ligado, o equipamento auto-executa uma rotina de testes em seus circuitos internos; Possuir Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Possuir Circuito desmagnetizador; Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. Possuir Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia. Possuir Porta fusível externo com unidade reserva. Características de Autonomia / Baterias: Possuir 02 baterias internas de 7Ah; Possuir Recarregador Strong Charger para permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Possuir recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado). Possuir mínimo 5 tomadas de saída no Padrão NBR 14136; Características de Proteção: Possuir proteções no inversor contra curto circuito;. Possuir proteção contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e desligamento automático; Possuir proteção contra sub/sobre tensão na rede elétrica; Possuir proteção contra sobre aquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático; Garantia de 36 Meses.	50	R$	R$

2	**Nobreak Senoidal ModeloTorre - Potência: 3.0 a 3.2 KVA - Entrada: 115/127/220V - Saída: 115/220V** Características de Entrada: Potência Nominal 3000VA / 3200VA / 2240 Watts; Bivolt automático, ou possuir chave seletora; Entrada 115-127/220V; Deve possuir microprocessador de alta velocidade; Possuir Bypass automático, isolado e estabilizado; Deve ser ON-LINE Dupla conversão; Possuir inversor sincronizado com a rede; Possuir forma de onda senoidal; Possuir painel frontal com bargraph para monitorar o nível de carga das baterias e a potência consumida na saída do nobreak; Possuir inibidor de alarme sonoro; Características de Saída: 115 ou 220V; Possuir Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobre-tensão, baterias em carga etc. Possuir no mínimo 6 tomadas Padrão NBR 14136 10A ou 20A; Características de Autonomia / Baterias: Possuir no mínimo 9 baterias internas 12Vdc/7Ah; Executar Auto Teste ao ser ligado; em seus circuitos inter-nos, inclusive baterias; Possuir carregador para baterias com níveis muito baixos de carga; Possuir recarga automática das baterias; Permitir integração com grupo gerador; Possuir conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia; Possuir Tecnologia DC Start; Características de Proteção: Proteção contra a descarga total das baterias; Proteção escalonada contra sobrecarga e curto- circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída; Proteção contra sub/sobre tensão de rede com retorno automático; Proteção contra sobreaquecimento no inversor com alarme e posterior desligamento automático; Possibilitar configuração de frequência entre 50Hz e 60Hz; Características de Gerenciamento do Sistema: Possuir Saída para comunicação inteligente RS-232; Possuir software para gerenciamento de energia com fun-ções como: relatório de eventos, temperatura, tensão de entrada e saída, potência, tensão de bateria, frequência dc rede, shutdown e restart programáveis; Garantia de 36 Meses.	5	R$	R$

3	**Nobreak Senoidal Torre Monofásico - Potência: 6 KVA - Entrada: 115-127/220V - Saída: 115-127V** Características de Entrada: Senoidal On-Line dupla conversão; Microprocessador DSP; Possuir banco de baterias com no mínimo 16 Baterias de 12Vdc/7Ah; Baterias de longa duração e alta confiabilidades; Autonomia de 42 minutos considerando uma carga de até 2400 Watts; Entrada 115-127V/220V com seleção através de bornes; Possuir Potência Nominal 6000VA 4800 Watts; Possuir display inteligente em LCD com interação por meio de teclas de comando que permita selecionar informações; Comunicação através das portas Serial RS-232 e RS-485 e Ethernet RJ45; Recarga automática das baterias; Conexão para baterias externas; Função DC Start; Funões Bypass manual e automático; Possuir alarmes audiovisuais: Led, sonoro e inibidor; Função Mute; Mínimo de 6 tomadas Padrão NBR 14136 10A ou 20A e Barra de Terminas (Bornes); Possuir inversor sincronizado com a rede (Sistema PLL); Compatibilidade com grupo gerador; Possuir isolação galvânica; Características de Saída: Possuir saída 115-127V; Forma de onda no inversor: Senoidal Pura; Características de Proteção: Sobrecarga entre 100 a 120% operar em modo inversor por 15 minutos, após este período o Bypass deve ser acionado; Sobrecarga entre 120 a 150%, operar em modo inversor por 15 segundos, após este período o Bypass deve ser aciona-do; Proteção contra variações de frequência de rede; Correção linear de variação de rede; Correção de fator de potência de entrada; Proteção contra distorção harmônica na rede; Surtos de tensão de entrada; Proteção contra ruídos na rede elétrica; Proteção contra sobre e subtensão; Garantia de 36 Meses.	11	R$	R$

VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS	**R$**

3.1 Especificação comum a todos os equipamentos:

- Todos os equipamentos devem ser novos;
- Todos os modelos devem ser da mesma marca;

- Devem está em linha de produção;
- Possuir garantia total de 36 meses;

3.2 Declarações:

- Tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). As comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela CONTRATANTE, levará à desclassificação da proposta;
- Fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado;
- Declaração do fabricante que os equipamentos cotados possuem assistência técnica (autorizada) no Estado, apresentando ainda o nome da empresa e seu respectivo endereço e contato, com todos os dados e comprovações acima citado da assistência;
- Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. Qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta;
- Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão "opcional" para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada;

4. ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Prazo

Após a assinatura do Contrato, prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (vinte) dias corridos, a contar da emissão e assinatura da Ordem de Fornecimento.

4.2 Local

Os equipamentos especificados neste termo deverão ser entregues na sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. Porto do Itaqui, Avenida dos Portugueses s/nº. CEP 65085-370, São Luís. Maranhão, na sala da Gerência de Tecnologia e Informação, aos cuidados da Gerência de Tecnologia da Informação.

4.3 Condições de recebimento

Os equipamentos constantes deste termo somente serão recebidos pelo Fiscal se estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na quantidade e forma estabelecidas na respectiva Ordem de Fornecimento, ou seja, em perfeita condições de utilização.

O Fiscal do contrato deverá ser informado da entrega dos produtos com antecedência mínima de 24h da data e horário da entrega das licenças, não sendo respeitado este prazo, o Fiscal poderá recusar-se a receber as licenças, acertando nova data para recebimento. A entrega deverá ser feita pela empresa vencedora em dias úteis, exceto aos sábados, entre as 8h e 17h, em embalagens devidamente lacradas (Mídia ou documentos contendo direito de uso), sendo recebido pelo Fiscal do contrato, na sala da GETIN.

Os equipamentos que não estiverem em conformidade, serão devolvidos ao fornecedor para reposição, e o mesmo deverá substitui-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo para a EMAP.

4.4 Cronograma

Os equipamentos serão entregues, de acordo com os prazos, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento, em lote único.

4.5 Adjudicação dos Bens

Após o recebimento dos equipamentos, a Coordenadoria de Materiais e Patrimônio – COMAP deverá registrar, em sistema próprio, ou por outros meios, de forma única, todos os equipamentos recebidos.

5. PAGAMENTO

Após o fornecimento dos equipamentos, o pagamento será efetuado em até **30 (trinta dias)** mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente aos fornecimento efetivamente executados, e devidamente certificados pela fiscalização conforme condições contidas no item 5.1.

Para fins de emissão das notas fiscais, este fornecimento será entregue em parcela única, consideradas as seguintes etapas:

Nota Fiscal: Entrega dos equipamentos de acordo com as condições do TR e certificada a NF pelo Fiscal;

5.1 Condições:

I. A empresa contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento(s), juntamente com a nota fiscal:

- carta endereçada à EMAP formalizando o pedido de pagamento;
- prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS);
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal (CND).

II. O pagamento dos serviços/fornecimentos realizados pela empresa contratada estará condicionado, também, à comprovação de regularidade da empresa contratada junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, do Estado do Maranhão, conforme estabelecido no Decreto Nº 21.331, de 20 de julho de 2005;

III. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência será gerenciado e fiscalizado por representantes do Contratante, Marcelo Nunes Vilas Boas (Assessor Administrativo) e na sua falta Claudio Melonio Diniz (Assessor Administrativo) (Que poderão exigir da Contratada a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato).

O fiscal do contrato terá poderes para:

- Transmitir a CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- Recusar os fornecimentos/serviços que não tenham sido realizados de acordo com as condições ajustadas;
- Ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- Acusar a falta de atendimento às solicitações das unidades por parte da CONTRATADA, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-a para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções e penalidades previstas neste instrumento e na lei;
- Avaliar a qualidade dos fornecimentos/serviços e fornecimentos e atestá-los quando em conformidade com os termos deste Termo e do contrato.

7. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A não contratação destes equipamentos trará impactos significativos às operações do Porto do Itaqui, visto que o mesmo mantém suas atividades ininterruptas operando em regime de 24/7. Possui ainda, problemas de sobrecarga em sua rede elétrica, ocasionando a interrupção no fornecimento e paralisando as operações portuárias. Esta contratação visa também preservar e proteger os ativos de TI, pois diversos equipamentos já foram danificados em decorrência deste problema.

8. REQUISITOS TÉCNICOS

Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) ter a licitante executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), o fornecimento de produto compatível com o objeto desta licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações contidas neste termo de referência, acompanhado das respectivas notas fiscais, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

II. Os equipamentos devem estar acompanhados, quando for o caso, de manual do usuário com uma versão em português;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. Atender prontamente a quaisquer exigência da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

V. Comunicar à EMAP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos;

VIII. Não submeter menor de dezoito anos a trabalho noturno, perigos ou insalubre;

IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

X. A Empresa Contratada deverá entregar os equipamentos novos e em funcionamento, por meio de Ordem de Fornecimento;

XI. Subcontratar, em nenhuma hipótese, outra empresa para fornecer os materiais contidos neste TR;

XII. Entregar a quantidade estabelecida na Ordem de Fornecimento;

XIII. Atender prontamente a qualquer chamada que venha a receber da CONTRATANTE, executando os fornecimentos/serviços necessários com toda presteza;

XIV. Respeitar as normas e procedimentos de segurança, constantes no caderno de SSMA da contratante, inclusive nas dependências do Porto Organizado do Itaqui;

XV. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato;

XVI. Comunicar à Administração do Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclare-

cimentos solicitados;

10. OBRIGAÇÕES DA EMAP

I. Fiscalizar a entrega dos produtos;
II. Receber o material de acordo com as especificações no local e horário indicados neste Termo de Referência;
III. Atestar, por meio de recibo ou simples atesto no verso da Nota Fiscal/Fatura, a entrega do produto;
IV. Efetuar o pagamento até o vencimento do prazo estabelecido na Nota Fiscal/Fatura;
V. Verificar a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência;

11.SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Conforme Check List em anexo a contratada deverá obedecer as seguintes recomendações de Saúde, Segurança e Meio Ambiente:

- ✓ Utilizar isolamento e sinalização refletiva;
- ✓ As pessoas que forem acessar as instalações da EMAP deverão atender ao descrito na Portaria 130/2014, referente ao uso de calçado nas áreas administrativas da EMAP e Portaria 129/2014, referente à utilização de EPI na área operacional.
- ✓ Apresentar cópia da Habilitação de todos os condutores de veículo, conforme categoria dos veículos a serem conduzidos;
- ✓ Cumprimento das Regras de Trânsito do Itaqui;
- ✓ Todos os veículos deverão ser identificados com logomarca da empresa nas laterais do veiculo;
- ✓ Todos os veículos que estiverem transportando carga com excesso lateral e longitudinal deverão ser conduzidos com batedores;
- ✓ Não transportar carga dentro da cabine do carro.
- ✓ Em caso de qualquer dano ambiental durante o transporte do material, a contratada é responsável pela reparação do mesmo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

AS LICITANTES PARTICIPANTES DEVERÃO OFERTAR PROPOSTA DE PREÇOS APENAS AOS ITENS A QUE EFETIVAMENTE DESEJAM PARTICIPAR

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os fornecimentos/serviços, que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, nos termos do art. 4, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, que possuímos todos os requisitos constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP.** Declaramos, também, que conhecemos na íntegra o edital e seus anexos e que nos submetemos a todos os seus termos.

Declaramos ainda que nos comprometemos a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-nos pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS MATERIAIS	UNIDA-DE	QUANTI-DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**Nobreak - Potência: 1.4 KVA - Entrada: 127/220V - Saída: 115V** Características de Entrada: Bivolt automático entrada 115-127V ou 220V; Possuir saída 115/127V; Possuir Potência Nominal 1400VA; Microprocessador RISC/FLASH de alta capacidade; Deve ser Interativo com regulação ON LINE. Possuir Filtro de linha com 4 estágios de regulação; Estabilizador interno; Forma de onda senoidal por aproximação; Possuir DC Start para permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; Dispositivo de regulagem automática da bateria; Possuir capacidade de informar substituição da bateria; Possuir Chave Liga / Desliga temporizada: evita acionamentos acidentais ou involuntários; Possuir inibidor de alarme sonoro; Possuir Função Autoteste: ao ser ligado, o equipamento auto-executa uma rotina de testes em seus circuitos internos; Possuir Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Possuir Circuito desmagnetizador; Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. Possuir Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de	UN	50		

	autonomia. Possuir Porta fusível externo com unidade reserva. Características de Autonomia / Baterias: Possuir 02 baterias internas de 7Ah; Possuir Recarregador Strong Charger para permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Possuir recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado). Possuir mínimo 5 tomadas de saída no Padrão NBR 14136; Características de Proteção: Possuir proteções no inversor contra curto circuito;. Possuir proteção contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e desligamento automático; Possuir proteção contra sub/sobre tensão na rede elétrica; Possuir proteção contra sobre aquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático; Garantia de 36 Meses. Indicar a marca _____ **Participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI conforme § 4º do art. 7º da Lei estadual nº 10.403/2015.**				
2	**Nobreak Senoidal ModeloTorre - Potência: 3.0 a 3.2 KVA - Entrada: 115/127/220V - Saída: 115/220V** Características de Entrada: Potência Nominal 3000VA / 3200VA / 2240 Watts; Bivolt automático, ou possuir chave seletora; Entrada 115-127/220V; Deve possuir microprocessador de alta velocidade; Possuir Bypass automático, isolado e estabilizado; Deve ser ON-LINE Dupla conversão; Possuir inversor sincronizado com a rede; Possuir forma de onda senoidal; Possuir painel frontal com bargraph para monitorar o nível de carga das baterias e a potência consumida na saída do nobreak; Possuir inibidor de alarme sonoro; Características de Saída: 115 ou 220V; Possuir Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga etc. Possuir no mínimo 6 tomadas Padrão NBR 14136 10A ou 20A; Características de Autonomia / Baterias: Possuir no mínimo 9 baterias internas 12Vdc/7Ah; Executar Auto Teste ao ser ligado; em seus circuitos internos, inclusive baterias; Possuir carregador para baterias com níveis muito baixos de carga; Possuir recarga automática das baterias; Permitir integração com grupo gerador; Possuir conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia; Possuir Tecnologia DC Start; Características de Proteção: Proteção contra a descarga total das baterias; Proteção escalonada contra sobrecarga e curto- circuito; Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída; Proteção contra sub/sobre tensão de rede com retorno automático; Proteção contra sobreaquecimento no inversor com alarme e posterior desligamento automático; Possibilitar configuração de frequência entre 50Hz e 60Hz; Características de Gerenciamento do Sistema:	UN	05		

	Possuir Saída para comunicação inteligente RS-232; Possuir software para gerenciamento de energia com funções como: relatório de eventos, temperatura, tensão de entrada e saída, potência, tensão de bateria, frequência dc rede, shutdown e restart programáveis; Garantia de 36 Meses. Indicar a marca _____ **Participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI conforme § 4º do art. 7º da Lei estadual nº 10.403/2015.**				
3	**Nobreak Senoidal Torre Monofásico - Potência: 6 KVA - Entrada: 115-127/220V - Saída: 115-127V** Características de Entrada: Senoidal On-Line dupla conversão; Microprocessador DSP; Possuir banco de baterias com no mínimo 16 Baterias de 12Vdc/7Ah; Baterias de longa duração e alta confiabilidades; Autonomia de 42 minutos considerando uma carga de até 2400 Watts; Entrada 115-127V/220V com seleção através de bornes; Possuir Potência Nominal 6000VA 4800 Watts; Possuir display inteligente em LCD com interação por meio de teclas de comando que permita selecionar informações; Comunicação através das portas Serial RS-232 e RS-485 e Ethernet RJ45; Recarga automática das baterias; Conexão para baterias externas; Função DC Start; Funões Bypass manual e automático; Possuir alarmes audiovisuais: Led, sonoro e inibidor; Função Mute; Mínimo de 6 tomadas Padrão NBR 14136 10A ou 20A e Barra de Terminas (Bornes); Possuir inversor sincronizado com a rede (Sistema PLL); Compatibilidade com grupo gerador; Possuir isolação galvânica; Características de Saída: Possuir saída 115-127V; Forma de onda no inversor: Senoidal Pura; Características de Proteção: Sobrecarga entre 100 a 120% operar em modo inversor por 15 minutos, após este período o Bypass deve ser acionado; Sobrecarga entre 120 a 150%, operar em modo inversor por 15 segundos, após este período o Bypass deve ser acionado; Proteção contra variações de frequência de rede; Correção linear de variação de rede; Correção de fator de potência de entrada; Proteção contra distorção harmônica na rede; Surtos de tensão de entrada; Proteção contra ruídos na rede elétrica; Proteção contra sobre e subtensão; Garantia de 36 Meses. Indicar a marca _____ **Ampla Participação.**	UM	09		
3.1	**Nobreak Senoidal Torre Monofásico - Potência: 6 KVA - Entrada: 115-127/220V - Saída: 115-127V** Características de Entrada:	UN	02		

	Senoidal On-Line dupla conversão; Microprocessador DSP; Possuir banco de baterias com no mínimo 16 Baterias de 12Vdc/7Ah; Baterias de longa duração e alta confiabilidades; Autonomia de 42 minutos considerando uma carga de até 2400 Watts; Entrada 115-127V/220V com seleção através de bornes; Possuir Potência Nominal 6000VA 4800 Watts; Possuir display inteligente em LCD com interação por meio de teclas de comando que permita selecionar informações; Comunicação através das portas Serial RS-232 e RS-485 e Ethernet RJ45; Recarga automática das baterias; Conexão para baterias externas; Função DC Start; Funões Bypass manual e automático; Possuir alarmes audiovisuais: Led, sonoro e inibidor; Função Mute; Mínimo de 6 tomadas Padrão NBR 14136 10A ou 20A e Barra de Terminas (Bornes); Possuir inversor sincronizado com a rede (Sistema PLL); Compatibilidade com grupo gerador; Possuir isolação galvânica; Características de Saída: Possuir saída 115-127V; Forma de onda no inversor: Senoidal Pura; Características de Proteção: Sobrecarga entre 100 a 120% operar em modo inversor por 15 minutos, após este período o Bypass deve ser acionado; Sobrecarga entre 120 a 150%, operar em modo inversor por 15 segundos, após este período o Bypass deve ser acionado; Proteção contra variações de frequência de rede; Correção linear de variação de rede; Correção de fator de potência de entrada; Proteção contra distorção harmônica na rede; Surtos de tensão de entrada; Proteção contra ruídos na rede elétrica; Proteção contra sobre e subtensão; Garantia de 36 Meses. Indicar a marca _____ **Cota Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI conforme §§ do Art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015.**				
VALOR TOTAL ..... R$					

VALOR TOTAL R$ _____,__ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES.

Data, ___de _____de 2017.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP

São Luís - MA., ___ de _____ 2017.

AO
PREGOEIRO DA EMAP

(empresa)_____, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. _____, portador da CI n° _____ e do CPF n° _____, para representá-la perante o **Pregão** em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

_____
Nome e assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, d e c l a r a, sob as penas da lei, nos termos do art. 4, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP .

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, __ de _____ de 2017.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NO DESCREDENCIAMENTO DO INTERESSADO, SALVO SE O INTERESSADO CREDENCIADO PRESENTE NA SESSÃO PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP**

DECLARO, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

São Luís, __ de _____ de 2017.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE NO CERTAME COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE , SALVO SE O INTERESSADO CREDENCIADO PRESENTE NA SESSÃO PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, d e c l a r a, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fatos ocorreu que inabilite a empresa em participar do Pregão Presencial em epígrafe, e que contra a mesma não existe pedido de falência.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, __ de _____ de 2017.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA SOMENTE À LICITANTE QUE OPTAR PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, EXPEDIDO PELA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP OU OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL OU DE OUTROS ESTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS ENUMERADOS NOS SUBITENS 8.4.1, 8.4.2 E 8.4.4 DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís, __ de _____ de 2017.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermedio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora da PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciaria e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro cotratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, __ de _____ de 2017.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO, SALVO SE O INTERESSADO PRESENTE NA SESSÃO FOR SÓCIO OU PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR, O QUAL PODERÁ PRODUZIR ESTE DOCUMENTO NO MOMENTO EM QUE FOR CONSTATADA A SUA FALTA NA PRÓPRIA SESSÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2017/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA– EMAP E A EMPRESA _____, PARA A AQUISIÇÃO NO-BREAKS COM BATERIAS INTERNAS, E GARANTIA ESTENDIDA DE 36 MESES ON-SITE.

A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SEINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº ___.___.___-__, e inscrito no R.G. sob o nº _____, e por seu Diretor de _____, Sr. _____, inscrito no CPF sob o n° ___.___.___-__, e inscrito no R.G. sob o nº _____, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____, e no CPF sob o n° ___.___.___-__, doravante denominada "CONTRATADA", têm entre si, ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada pela Diretoria Executiva da EMAP, conforme consta do Processo Administrativo n.º 0372/2017 - EMAP, de 15.03.2017 e do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP e respectivos anexos que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, Lei Estadual n° 9.529/2011, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à Proposta adjudicada e registada e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato a aquisição de (___) No-Breaks com baterias internas, e garantia estendida de 36 meses on-site, conforme Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – EMAP, referente aos itens (___), (___),(___) e (___) do referido certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda e qualquer alteração, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da EMAP, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo ao Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, Lei Estadual n° 9.529/2011, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que a CONTRATADA, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo n.º 372/2017-EMAP, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão e assinatura da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

Os equipamentos deverão ser entregues, de acordo com as especificações do Termo de Referência, na sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. Porto do Itaqui, Avenida dos Portugueses s/nº. CEP 65085-370, São Luís. Maranhão, na sala da Gerência de Tecnologia e Informação, aos cuidados da Gerência de Tecnologia da Informação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os equipamentos constantes deste termo somente serão recebidos pelo Fiscal se estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na quantidade e forma estabelecidas na respectiva Ordem de Fornecimento, ou seja, em perfeita condições de utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Fiscal do contrato deverá ser informado da entrega dos produtos com antecedência mínima de 24h da data e horário da entrega, não sendo respeitado este prazo, o Fiscal poderá recusar-se ao recebimento, acertando nova data para a entrega. A entrega deverá ser feita pela empresa vencedora em dias úteis, exceto aos sábados, entre as 8h e 17h, em embalagens devidamente lacradas, sendo recebido pelo Fiscal do contrato, na sala da GETIN.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os equipamentos que não estiverem em conformidade, serão devolvidos ao fornecedor para reposição, e o mesmo deverá substitui-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer custo para a EMAP

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

O valor total do fornecimento ora contratado é de R$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela Contratada no Processo Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP, e aceita pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No preço contratual apresentado na proposta da CONTRATADA estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, honorários, EP's, equipamentos, peças, materiais, serviços, frete, hospedagem, alimentação, licenças, transportes, seguro de transporte, impostos, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A juízo exclusivo da EMAP, e com as devidas justificativas, poderão ser atribuídos ou suprimidos fornecimentos/serviços, decorrentes desta contratação até o limite permitido por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço referido na Cláusula Quarta, Caput, deste Contrato, constante da Proposta da Contratada apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP**, permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento do objeto deste Contrato será realizado conforme Ordem de Fornecimento e devida entrega dos equipamentos juntamente com a Nota Fiscal, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela EMAP, na quantidade e preço ajustado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta da Contratada endereçada à EMAP formalizando o pedido e a documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas nos subitens 8.5 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A documentação exigida no parágrafo anterior deverá ser apresentada em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela Fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos casos, mediante a apresenta-

ção dos originais para confronto, quando a autenticidade da documentação não puder ser verificada no site do órgão emitente.

PARÁGRAFO QUARTO

A EMAP terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEXTO

O pagamento dos fornecimentos dos equipamentos/serviços realizados pela empresa contratada estará condicionado, também, à comprovação de regularidade da empresa contratada junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, do Estado do Maranhão, conforme estabelecido no Decreto Nº 21.331, de 20 de julho de 2005.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

Para cumprimento do estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, constituem obrigações:

I - DA CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações contidas neste termo de referência, acompanhado das respectivas notas fiscais, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os equipamentos devem estar acompanhados, quando for o caso, de manual do usuário com uma versão em português;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Atender prontamente a quaisquer exigência da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

e) Comunicar à EMAP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos;

h) Não submeter menor de dezoito anos a trabalho noturno, perigos ou insalubre;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

j) A Empresa Contratada deverá entregar os equipamentos novos e em funcionamento, por meio de Ordem de Fornecimento;

k) Subcontratar, em nenhuma hipótese, outra empresa para fornecer os materiais contidos neste TR;

l) Entregar a quantidade estabelecida na Ordem de Fornecimento;

m) Atender prontamente a qualquer chamada que venha a receber da CONTRATANTE, executando os fornecimentos/serviços necessários com toda presteza;

n) Respeitar as normas e procedimentos de segurança, constantes no caderno de SSMA da contratante, inclusive nas dependências do Porto Organizado do Itaqui;

o) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato;

p) Comunicar à Administração do Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

II - DA EMAP:

a) Fiscalizar a entrega dos produtos;

b) Receber o material de acordo com as especificações no local e horário indicados neste Termo de Referência;

c) Atestar, por meio de recibo ou simples atesto no verso da Nota Fiscal/Fatura, a entrega do produto;

d) Efetuar o pagamento até o vencimento do prazo estabelecido na Nota Fiscal/Fatura;

e) Verificar a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

A Contratada assume total responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória de seus fornecimentos/serviços, respondendo perante à EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e acidentes de trabalho dos seus emprega-

dos, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO

As licenças para execução do fornecimento, dependentes de quaisquer autoridades Federais, Estaduais e/ou Municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Sr. _____, _____ da EMAP, daqui por diante denominada simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos fornecimentos/serviços, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo Sr. _____, _____ da EMAP, em seu impedimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Fiscalização de que trata o "caput" desta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE, de seus empregados, prepostos ou contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todas as Ordens de Fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratada, serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá sempre um preposto para as tratativas e para resolver as questões que surgirem durante a execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO EXECUTADO

Os equipamentos, objeto deste Contrato, serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização no momento do fornecimento, que será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contado da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, e das responsabilizações civil e criminal por ilícitos a que tiver dado causa, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas a seguir descritas:

a) Advertência escrita, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;
b) Multa:
b1. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
b2. De 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
b3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação nas seguintes situações:
b3.1) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMAP;
b3.2) no descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável às sanções previstas nas alíneas "b1" e "b2", conforme o caso.
b4. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, este contrato será rescindido, exceto se houver interesse justificado da **EMAP** na manutenção da avença, sem prejuízo de o autor do ilícito ser apenado na forma da alínea "b2", desta Cláusula;

b5. No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a **EMAP** poderá:

b5.1) descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pela EMAP;
b5.2) descontar da garantia caso a multa seja de valor superior aos créditos da CONTRATADA, devendo a garantia ser recomposta no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual.
b5.3) inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nas alíneas "b5.1" e "b5.2".
b6. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:
c1. por até 30 (trinta) dias:
c1.1) descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;
c1.2) perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação;
c2. de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:

c2.1) reincidências no cometimento de ilícito punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada, que cause grave prejuízo à EMAP;
c2.2) aplicação de nova sanção de multa pelas seguintes condutas, nos casos de atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à EMAP, ou por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta;
c3. de 6 (seis) a 12 (doze) meses:

c3.1) retardamento imotivado na execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique necessária rescisão contratual;

c3.2) não pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;

c4. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:

c4.1) apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;

c4.2) declaração falsa;

c4.3) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;

c4.4) paralisação do serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à EMAP;

c4.5) entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;

c4.6) inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à EMAP.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos; de pagar as multas devidas; e, se houver, de fazer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato da declaração de inidoneidade, a **EMAP** deve indicar, para fim de reabilitação, o valor a ser ressarcido pela CONTRATADA, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A(s) multa(s) será(ão) aplicada(s) pela FISCALIZAÇÃO e deverá(ão) ser recolhida(s) à Coordenadoria de Finanças da **EMAP**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua(s) notificação(ões) da decisão definitiva.

PARÁGRAFO QUARTO

De qualquer multa imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, oferecer recurso diretatamente ao Presidente da **EMAP** ou por meio da FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO QUINTO

À CONTRATADA serão garantidos o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de decisão de aplicação de sanção(ões).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela EMAP, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência de um dos seguintes casos:

a) se o presente Contrato for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da EMAP.

b) se a Contratada impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da EMAP.

c) se a Contratada deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta, sem prejuízo das multas de que trata a Cláusula Décima Primeira deste Instrumento.

e) deixar de prestar a garantia no percentual e prazo estabelecidos;

f) se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da Contratada.

g) demais motivos previstos nos incisos I a XVII, e parágrafo único, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a rescisão deste Contrato provocar prejuízos e/ou danos diretos à EMAP, promoverá esta, a responsabilidade da Contratada, visando o seu respectivo ressarcimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas pela Contratada à EMAP será feita por meio de processo de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a EMAP julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os produtos e serviços fornecidos e executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro de 2017, Fonte 227- Recursos das Empresas Estatais – Natureza da despesa 44.90.52 Equipamentos e materiais permanentes, CAPEX: Nobreaks.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato, no “Diário Oficial” será providenciada pela EMAP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes contratantes e constituirão objeto de Termo Aditivo ao presente Contrato, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir a outrem o todo ou parte do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da EMAP.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente documento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2017.

_____ _____

Presidente da EMAP Diretor

_____

Representante Legal da Contratada

T E S T E M U N H A S:

Pela **EMAP**

RG nº:

CPF nº:

Pela **CONTRATADA**

RG nº:

CPF nº:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-EMAP

ANEXO X

REGRAS DE TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI

PORTO DO ITAQUI EMAP

Portaria nº 358/2015 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

I - Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das **Regras de Trânsito do Porto do Itaqui, a saber:**

- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veiculo sempre a ré;
- Estacionar somente nos estacionamentos regulamentados;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de conservação;
- Dê preferencia aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mão livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo dê a preferencia em locais onde haja acostamento ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim perigos de colisão;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
- Fique atento a sinalização da linha férrea, pois, há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;

II – Revogar disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 19 de agosto de 2015.

Eduardo de Carvalho Lago Filho
Presidente da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP | Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses s/nº | CEP 65085-370 | Tel.: +55 (98) 3216-6000 | Fax: 3222-4807
comunicacao@emap.ma.gov.br | emap.ma.gov.br
AUTORIDADE PORTUÁRIA